

## **RELATÓRIO DA SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR, COORDENADOR E SECRETÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

A comissão organizadora da seleção interna para composição do banco de gestores das escolas da rede pública municipal de ensino, legalmente regulamentada pela portaria nº 57/2015 – GAB de 13 de julho de 2015 vem atender ao que prevê o artigo 4º da referida portaria que trata da elaboração de relatório acerca do processo em questão.

Conforme prevê o edital nº 001/2015, no item 2.5.2 do edital foram disponibilizadas 46 vagas para diretor(a), 37 vagas para coordenador(a) e 41 vagas para secretário(a) escolar das escolas da rede pública municipal de ensino especificando em mesmo item a localidade.

O processo foi realizado pelo Instituto Vicente Nelson de Teresina - Piauí com todas as orientações previstas em edital e com acompanhamento da comissão legalmente constituída.

De acordo com edital a seleção foi realizada em duas fases. A primeira foi aplicada prova objetiva de caráter eliminatória e classificatória. A segunda fase constou de 2 etapas: entrega de documentação comprobatória e prova de título, de caráter eliminatória e classificatória, respectivamente.

A comissão buscou o tratamento isonômico a todos os candidatos (a), utilizando-se do diálogo para resolver situações e questionamentos sobre o processo. Foram cuidadosamente obedecidas todas as datas para publicações

de resultados, e com abertura para interposições de recursos, de acordo com o calendário previsto em edital.

As ações da comissão aconteceram de forma responsável e compartilhada entre seus membros, desde o recebimento de envelopes dos candidatos (na fase de convocação) e elaboração de documentos, às discussões e decisões obtidas em reuniões. A transparência e a publicidade foi outra marca da comissão que atentamente divulgou calendário das ações em emissoras de rádio local e as publicou no site da prefeitura e do IVIN, com tempo razoável aos candidatos, entre outras.

Em diversos momentos da realização do seletivo interno, a comissão organizadora se dirigiu ao Instituto Vicente Nelson – IVIN, a fim de esclarecer sobre denúncias e outras informações que contribuíssem para a transparência de todo o processo. A forma de comunicação entre a comissão e o instituto aconteceu através de e-mails e de telefonemas, donde se pode comprovar pelos documentos arquivados em pasta dos trabalhos da comissão, guardados na Secretaria de Educação de Crateús.

Ainda não havia lista de classificados quando a comissão recebeu abaixo-assinado de diversos coordenadores e diretores de escola que naquele momento desempenhavam estas funções, pedindo que a lotação dos novos aprovados para as referidas funções só fossem lotados ao final do ano letivo, argüindo descontinuidade no trabalho pedagógico e perdas no aprendizado do alunado. A comissão recebeu o requerimento e se posicionou que em nada poderia assegurar aos requerentes abaixo-assinados uma vez que a seleção interna estava em desenvolvimento e que ainda não conhecíamos a lista de aprovados, que constituirá a partir daí seus legítimos interessados.

A reivindicação aconteceu à comissão com base no art. 4º, da Portaria nº 057/2015 – GAB, de 13 de julho de 2015, que constitui a Comissão Organizadora do Seletivo Interno. Conforme documento:

**Art. 4º** Concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do processo de Seleção Interna, designada nesta portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas, bem como divulgar a relação dos aprovados e **agendar com a Secretaria de Educação a data da lotação e**

**posse dos novos gestores, no período compreendido entre o dia 21 ao dia 30 de setembro de 2015. (grifos nossos)**

Após a divulgação do resultado no dia 21 de setembro de 2015, pelo Instituto Vicente Nelson – IVIN se intensificavam as indagações sobre o período de lotação. Os representantes do movimento com assento na Comissão defendiam a lotação imediata sob a justificativa de ter sido a defesa da categoria em assembléia, porém, após o resultado, o movimento defendeu a oitiva desses candidatos como forma de serem consultados, uma vez que eram legítimos interessados e, assim, dirimir as dúvidas acerca do período de interesse dos mesmos. Houve sim uma convocação de reunião com os aprovados na seleção, donde várias pessoas se manifestaram, porém, não com poder de decisão, mas para conhecer as justificativas do Secretário de Educação sobre a nova data de lotação que instituiu na Portaria de nº 059/2015 – GAB, de 05 de outubro de 2015, com a data/período de 21 a 30 de dezembro de 2015, para a lotação dos candidatos considerados aptos na referida Seleção Interna.

Determinado o período de lotação, a comissão aguardou a elaboração do edital de convocação, cuja proposta de documento fora apresentada a comissão na primeira quinzena de novembro. Depois de cautelosa análise do edital de convocação, a comissão apresentou várias observações ao Secretário, inclusive de modificação de cronograma para a entrega e análise de documentos, o que a comissão entendeu ser possível realizar tudo na primeira quinzena de dezembro. Apresentadas as sugestões de modificações, algumas foram acatadas outras não.

De acordo com o 1º edital de convocação, a comissão recebeu a documentação no período de 03 a 16 de dezembro de 2015, em horários e locais indicados, procedendo à análise de documentação em mesmo período, especificamente nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2015. Após análise minuciosa de documentação exigida, bem como de impedimentos para a investidura no cargo/função, a comissão publicou resultado na sexta-feira 18 de dezembro de 2015, considerando *aptos* os candidatos que atenderam a todas

as exigências definidas pelo edital e pelo Sistema Municipal de Ensino e *não aptos* os candidatos que não atenderam, além de registrar naquele documento, a eliminação dos candidatos que não compareceram. Os resultados foram afixados nas paredes externas da sala de recursos humanos da Secretaria de Educação e publicados no site do IVIN e da Prefeitura Municipal de Crateús.

Findo o processo de documentação comprobatória e análise destes, bem como, publicado os resultados de aptos e não aptos, se iniciaria agora o processo de lotação, que, de acordo com o calendário definido no edital de convocação foi fixado para os dias 21 e 22 de dezembro para Diretor (a), 23 e 24 de dezembro para Coordenador (a) Pedagógico (a) e 28 e 29 de dezembro para Secretário (a) Escolar.

A lotação procederá de acordo com a recomendação 009/2015, procedimento administrativo nº 2015/248245, que decidiu sobre o aditamento de cinco vagas para diretor, argüidas pelo Sindicato dos Professores, em 22 de julho de mesmo ano, quando foi publicado o edital para o início deste processo seletivo e, constatou-se a supressão de cinco escolas do quadro de vagas, sem justificativas legais. A referida recomendação assinada pelo promotor Dr. Lázaro Trindade de Santana, exige o aditamento das vagas com publicação imediata de novo quadro de vagas para proceder à lotação, considerando:

que cargos e funções no serviço público não devem ser objeto de negociação, seja através de quaisquer meios, contrato, convênio, etc..., mas sempre através de processo seletivo, segundo os preceitos constitucionais;

que a prática acima exposta de favorecimento, no âmbito da nomeação e contratação de diretores de escolas públicas no Poder Executivo Municipal atenta contra o princípio da eficiência, legalidade e impessoalidade que necessariamente impulsionam e informam o agir administrativo, permitindo acessibilidade aos cargos públicos comissionados por motivação íntima, e, também, por razões dissociadas do verdadeiro e primário interesse público, dando margem a subjetivismos e arbitrariedades que desprezam a aferição de capacidade pessoal e técnica para provimento do cargo e, mais do que isso, desrespeitam outros servidores de carreira ou mesmo cidadãos comuns potencialmente capacitados para habilitarem-se a assunção de tais funções;

A prefeitura atende a recomendação fazendo o aditamento das vagas no dia 17 de novembro de 2015, o que ampliou em cinco as vagas para as funções de Diretor de Escola, conforme publicação no site do IVIN.

Porém, na tarde do dia 18 de dezembro, a comissão organizadora da seleção interna recebeu, na sala de recursos humanos da Secretaria de Educação, um documento intitulado Adendo à recomendação 009/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, assinado pelo promotor de justiça Dr. José Arteiro Soares Goiano que, insta a prorrogação por apenas mais um mandato de quatro anos, a lotação de diretores/as que não fizeram a seleção nas vagas requeridas pelo movimento dos professores, considerando:

os interesses, valores e princípios envolvidos na questão, os quais – entre si e na conjuntura momentânea, se nos afiguram equivalentes ou correlacionados, avultando em relevância, ao nosso sentir, os da vedação da descontinuidade da prestação do serviço público, do poder discricionário conferido ao administrador público em situações legítimas, e, ainda, a faculdade legal de nomeação para provimento de cargos de confiança, demissíveis *ad nutum*

A lotação procedeu a partir do adendo a recomendação 009/2015. A lotação transcorreu de forma tranquila obedecendo rigorosamente o calendário publicado no edital de convocação dos candidatos a se lotarem nos dias 21 e 22 de dezembro para diretor(a), 23 e 24 de dezembro para coordenador(a) e 28 e 29 de dezembro para secretário(a).

Ao final do expediente do dia 21 de dezembro de 2015 registrou-se a reclamação de uma candidata (colocação 51) que se sentiu prejudicada devido a uma troca de lotação entre a candidata (colocação 37) e a candidata (colocação 45) que, esta última pediu reclassificação por motivo de única unidade de ensino de seu interesse ser a já requerida pela candidata de colocação 37. Compadecida, a candidata de colocação 37 pede migração para outra unidade de ensino, a fim de deixar a primeira opção para a candidata de colocação 45, o que vem a atingir o interesse da candidata de colocação 51, que reclamou a comissão. A fim de dirimir a situação a comissão convocou a assessoria jurídica da comissão, que orientou a suspensão da troca, por não haver previsão desta no edital de convocação dos candidatos.

No dia 22 de dezembro, segundo dia de lotação dos diretores, recebemos requerimento da candidata de nº de inscrição 100122 arguindo ter atendido todos os requisitos do edital da seleção e constar não apta para compor o banco de gestores das escolas públicas municipais de Crateús. A

Comissão protocolou recebimento, e de antemão explicou a candidata que além do edital que regulamenta a seleção existem as exigências do sistema municipal de ensino, a que o candidato também está submetido quando convocado. A requerente argumenta que conhece as exigências e quando convocado deverá comprová-las, porém, cumpridas as exigências que trazem o edital já lhes resguarda o direito de compor o banco de gestores para os próximos quatro anos. A comissão protocola o requerimento e convoca a assessoria jurídica da comissão que defere o pedido em 18 de janeiro, reclassificando a requerente e o candidato de inscrição nº 100145, ambos em mesma situação, com a observação de, uma vez convocados comprovar duzentas horas aulas disponíveis à rede municipal de ensino de Crateús.

A lotação de coordenadores de escolas aconteceu nos dias 23 e 24 de dezembro e de secretário escolar, nos dias 28 e 29 transcorreu sem registros de qualquer insatisfação de candidatos.

No dia 28 de dezembro, a comissão recebeu requerimento de candidata à direção de escola, com nº de inscrição nº 100138, arguindo sobre a metodologia adotada pela comissão na oferta das unidades escolares, no momento da lotação e pedindo constar nos registros da seleção interna que a comissão não havia ofertado à candidata a unidade escolar de Lagoa das Pedras, unidade esta imediatamente preenchida pela candidata que lhe sucedia. A comissão explicou a candidata que não aconteceu qualquer omissão de vagas, que a mesma lista de unidades escolares disponibilizada a ela foi mesma disponibilizada a todos os candidatos, protocolando o seu requerimento. A comissão convocou assessoria que indeferiu o pedido da candidata no dia 18 de janeiro de 2016.

A Comissão realizou a lotação em conjunto com a equipe de recursos humanos da educação de Crateús procedendo à chamada dos candidatos rigorosamente de acordo com a ordem de aprovação destes. Foram convocados até o presente momento: diretores, até a colocação 64; coordenadores, até a colocação 53; e secretário escolar, todos os 31 candidatos aprovados. Registramos ainda que a lotação para gestores

escolares ocorrida nos dias 21, 22, 23 e 24 difere da dos dias atuais em que concluímos este relatório pela desistência de alguns candidatos que ingressaram lotando-se em escolas e, posteriormente entregaram seus cargos/funções, de acordo com a nossa compreensão, desistindo do seletivo interno, uma vez que este não oferece a opção de duas lotações, mas apenas de uma. Convocado o candidato para realizar lotação, pôde este optar pela investidura no cargo/função ou pedir reclassificação. Assim, a escolha do candidato no momento de sua lotação definiu sua situação no seletivo interno, lotado ou reclassificado. A recusa posterior a uma escolha constitui desistência. Destes candidatos desistentes temos um universo de três até aqui: a candidata de nº de inscrição 100056, ao cargo de diretor de escola e os candidatos de nº de inscrição 100111 e nº de inscrição 100133, ambos ao cargo de coordenador de escola.

Desta feita, conclusos os trabalhos da comissão organizadora do seletivo interno, publicamos junto a este breve relatório, o anexo da lotação.

Atenciosamente,

Crateús, Ceará, 20 de janeiro de 2016

\_\_\_\_\_  
Ana Lúcia Ferreira  
Secretaria Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Adriana Calaça de Paiva França  
Sindicato dos Professores de Crateús

\_\_\_\_\_  
Antonia Silvania de Araújo Silva  
Secretaria Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Antonio Jonas Rodrigues  
Sindicato dos Servidores de Crateús

\_\_\_\_\_  
Maria Ednir Melo Torres  
Secretaria Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Aline Ignácio Teixeira  
Procuradoria Geral do Município

\_\_\_\_\_  
Francisco Flávio Bezerra da Silva  
Conselho Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Marnio Soares da Cruz  
Conselho de Acompanhamento de FUNDEB